

COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**REQUERIMENTO N°.
(DO SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN)**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja solicitado ao Presidente da Casa, a autorização para a realização de uma Mesa Redonda, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para discutir os critérios de concessão e renovação do auxílio-doença por parte dos peritos médicos do INSS, naquele Estado.

JUSTIFICATIVA

Têm se tornado freqüente as reclamações no estado do Rio Grande do Sul, de que os peritos médicos do INSS não concedem o benefício auxílio-doença a trabalhadores doentes e outros são obrigados a voltar ao trabalho quando portadores de algum problema de saúde, e recebem alta de benefícios já adquiridos.

Inúmeros trabalhadores doentes são obrigados a continuar exercendo sua atividade profissional, sob a alegação de que esta nem sempre é prejudicada por alguns tipos de doença, mesmo quando o médico da empresa os considera inapto para o trabalho. Neste caso, inúmeros trabalhadores são afastados de suas funções, enquanto aguardam a tramitação para obter um novo benefício, ficando sem salário e sem auxílio-doença.

Portanto, solicito aos nobres pares, seja atendido este meu pedido.

Sala da Comissão, em de agosto de 2.006.